



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO
AUDITORIA INTERNA

SUMÁRIO EXECUTIVO

Documento: Relatório de Auditoria EBC nº 20/2013

Tema: Exame dos Processos de Contratações por Dispensa de Licitação, com base no artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 6505/08 (Regulamento Simplificado da EBC).

Tipo de Auditoria: Auditoria de Acompanhamento.

Forma de Auditoria: Direta Completa.

Área de Acompanhamento: Gestão de Suprimento de Bens e Serviços.

Período de Abrangência dos Exames: janeiro/12 a junho de 2013.

Com base nas informações consignadas no documento acima referenciado, apresentamos a seguir as principais constatações e recomendações levantadas pela AUDIN, no sentido de subsidiar o processo de tomada de decisões pela administração da empresa e favorecer o acompanhamento dos fatos e providências.

I – CONSTATAÇÕES:

- 1) Ausência no processo de declaração com indicativo de dotação orçamentária;
- 2) Ausência do termo de dispensa no processo de contratação;
- 3) Publicação resumida do contrato fora do prazo;
- 4) Processo não localizado.

II – RECOMENDAÇÕES:

- 1) Indicar a disponibilidade de dotação orçamentária nos processos previamente à adoção dos procedimentos administrativos de contratação. (subitem 3.1);
- 2) Juntar ao processo nº 2721/2012 o Termo de Dispensa afeto à contratação da empresa Assist Card do Brasil Ltda. (subitem 3.2);
- 3) Observar o prazo correto de publicação do extrato dos contratos firmados pela EBC (subitem 3.3);
- 4) A Administração deverá diligenciar junto às áreas competentes no sentido de localizar o processo nº 1974/2013, o qual encontra-se extraviado (subitem 3.4).

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Tendo em vista que foram cumpridos os procedimentos do programa de auditoria específico, entendemos que os objetivos preconizados para o presente trabalho foram alcançados.

Face ao exposto nos tópicos anteriores deste relatório, constata-se a existência de algumas falhas na formalização dos processos de contratação de serviços e aquisição de bens, as quais, apesar de não terem comprometido a eficácia da EBC na Gestão do suprimento de bens e serviços, demonstram a necessidade de adoção pela administração da EBC de medidas corretivas e de aprimoramento cabíveis.

Relativamente à adoção da modalidade contratação por dispensa de licitação pela EBC, os exames demonstraram que esta tem sido eficaz no cumprimento do princípio da legalidade quanto aos objetivos e missão da Empresa, na forma do que prescreve a sua lei de criação, sendo importante destacar que houve melhorias em relação às análises anteriores. Contudo, embora simples as falhas identificadas nos processos examinados, entendemos ser oportuna adoção de medidas com vistas à melhoria na supervisão, em especial, na instrução dos processos de contratação, visando o aprimoramento dos mecanismos de gerenciamento e controle dessa operação na EBC.

Nesse contexto, para melhor acompanhamento das recomendações elencadas em tópico específico, foi elaborado um único Anexo, o qual registra as situações que na ótica desta equipe de auditoria merecem a adoção de medidas pela administração da Empresa.

Desse modo, entende-se necessário o engajamento das diversas áreas que atuam na contratação de bens e serviços da empresa, especialmente a Gerência

Executiva de Administração - GEA, no debate das situações apresentadas no presente trabalho e estabelecimento das providencias a serem implementadas.

Sugere-se, ao final, que este Sumário Executivo, juntamente com o respectivo Relatório de Auditoria, sejam enviados à Diretoria de Administração e Finanças – DIAFI, para a adoção das medidas que julgarem pertinentes e ao Conselho Fiscal para apreciação.

Brasília, 13 de janeiro de 2014.

Ricardo Alexandre Santos Coutinho
ACP – Administração

Lineu de Faria Miranda
ACP AUDIN

Robson Rodrigues da Silva Junior
Estagiário

Nelson Pereira da Silva
Auditor Adjunto - EBC

De acordo.

Encaminhe-se na forma proposta.

Brasília, 14 de janeiro de 2014.

Antônio Fúcio de Mendonça Neto
Auditor-Chefe